



LEI COMPLEMENTAR N. 1.001.

Autoria: Poder Executivo.

Transforma a Rua Nassib Haddad, localizada na Zona 05, em Eixo de Comércio e Serviços "E" (ECS-E).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

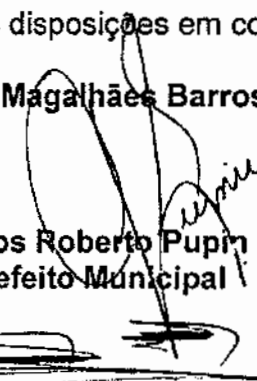
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º A Rua Nassib Haddad, situada na Zona 05, fica transformada em Eixo de Comércio e Serviços "E" (ECS-E).

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 24 de setembro de 2014.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Boyo
Secretário Municipal de Gestão


Laércio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo